



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 012/2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE RETIRADA DE MATERIAL SAIBRO, ÁREA DE TERRA DENTRO DO PERÍMETRO RURAL DE MORMAÇO, DE PROPRIEDADE DO SR. ALCEU MORIGI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA** declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **RETIRADA DE MATERIAL SAIBRO**, a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), ou seja, 0,40 hectares, conforme croqui de localização em anexo, dentro de um todo maior constante da matrícula nº 8802, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Soledade, Livro nº 2 – Registro Geral, cópia da Certidão Atualizada, em anexo, demonstrando ser esta propriedade legítima, livre e desembaraçada do Sr. ALCEU MORIGI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.165.560-53, RG nº 1024536912, residente e domiciliado na Rua Júlio Delavy, nº 130, Centro, neste Município de Mormaço, cuja referida Certidão fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - A referida **UTILIDADE PÚBLICA** fundamenta-se na escassez de locais com disponibilidade deste tipo de material; na sondagem realizada no local constatando-se a existência de material de boa qualidade e em espaço não considerado Área de Preservação Permanente (APP); na necessidade de utilização desse tipo de material para recuperação e conservação da malha viária do Município; na necessidade urgente e emergencial deste material, tendo em vista as precipitações pluviométricas irregulares ocorridas nos últimos meses.

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS,
EM 23 DE ABRIL DE 2024.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra. _____